PROJUDI - Processo: 0014290-62.2024.8.16.0194 - Ref. mov. 76.1 - Assinado digitalmente por Marcos Andre da Cunha:73617024904
07/09/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Petição

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA – PDA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 26ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ

Autos nº 0014290-62.2024.8.16.0194

O **ESTADO DO PARANÁ**, por seu procurador adiante assinado, vem, com o devido respeito e acatamento perante a presença de Vossa Excelência, nos supramencionados autos de ação falimentar, manifestar ciência da decisão que decretou a falência da(s) pessoa(s) jurídica(s) acima nominada, requerendo seja deferido seu ingresso na lide, na qualidade de terceiro interessado, bem como que doravante seja intimado de todos os atos que venham a se processar neste feito.

Ainda, cumpre informar que está empreendendo as diligências administrativas pertinentes ao caso (anotação da falência no cadastro fiscal da empresa, elaboração de cálculo atualizado de eventuais débitos fiscais, em conformidade com o que determina a legislação falimentar, para posterior juntada aos autos etc.).

Pede-se, outrossim, a juntada aos autos das inclusas cópias de documentos (Relatório de Pendências de Certidão etc.).

Registre-se, ainda, que o Estado do Paraná não possui interesse em aderir ao Juízo 100% digital.

Requer, finalmente, a *instauração do incidente de classificação de crédito público* por este r. Juízo, bem como a

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6EB BV6HG 326W9 G2FHU

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA – PDA

intimação eletrônica do Estado do Paraná para o cumprimento do disposto no art. 7º-A da Lei de Falências.

Maringá, data da assinatura digital.

MARCOS ANDRÉ DA CUNHA
Procurador do Estado do Paraná
OAB/PR nº 23.613

MURILO CAMARGO ABRÃO
Estagiário

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6EB BV6HG 326W9 G2FHU